



PROCESSO N.º 197/11

PROCOLO N.º 10.661.112-2

PARECER CEE/CEB N.º 450/11

APROVADO EM 07/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEB n.º 116/10.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 276/11-SUED/SEED, de 28/02/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 20/10/10, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, que pelo Diretor Regional do SENAI/PR, solicita alteração do *“item '2' do Parecer 116/10-CEE, de 11/02/10 e do texto do Voto da Relatora, referente ao prazo renovação e aos Atos Autorizatórios do Curso Técnico em Mecânica”*.

O Curso Técnico em Mecânica – Área Profissional: Indústria foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1785/02 de 23/05/02, a partir do início do ano letivo de 2002 pelo prazo de 03 (três) anos.

Pela Resolução Secretarial n.º 3228/05 de 23/11/05, foi autorizado o funcionamento e o reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial – Área Profissional: Indústria, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do ato autorizatório.

Com base no Parecer n.º 226/09 de 05/06/09, o Curso Técnico em Mecânica Industrial – Área Profissional: Indústria, foi adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, passando a denominar-se Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sendo então o Curso que obteve a renovação do reconhecimento com base no Parecer n.º 116/10 de 11/02/10, onde constaram dados do Curso Técnico em Mecânica – Área Profissional Indústria autorizado/reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1785/02 de 23/05/02, para qual a instituição deverá solicitar a cessação da mesma.



PROCESSO N.º 197/11

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, o Parecer CEE/CEB n.º 116/10 fica alterado nos seguintes termos:

Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 659/05-CEE/PR e Resolução Secretaria n.º 3228/05 de 23/11/05.

Constando então a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a partir de 23/11/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB